



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Gabinete da Prefeita	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
Junta Médica Oficial	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Educação	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	10
Secretaria Municipal de Saúde	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0329, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023001953;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 104/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 01 (um) ano **a partir do dia 02 de março de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0331 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Exonera a pedido, o Secretário **Municipal de Administração** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, o Sr. **ULISSES ME-LAURO BARBOSA**, do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0332, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
------	-------

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Assessor Especial Superior I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0333 DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

"Nomeia Secretário Municipal de Administração e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes

Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa

Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste

Gurupi – Tocantins

CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 9912525699

Processo Administrativo Eletrônico nº 31/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9912525699, firmado com **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ: nº 34.028.316/7883-47, no valor total de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), referente a **"contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios"**, para atender a **Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 11/03/2023 a 11/03/2024. Data assinatura: 10 de março de 2023.

Gurupi/TO, 13 de março de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG

Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 009/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 009/2023 por Dispensa de Licitação, **Portaria de Dispensa nº 233/2023**, que tem por objeto **contratação do fornecimento regular de energia elétrica ao CONTRATANTE para uso exclusivo nas Unidades Consumidoras de Baixa ou de Alta Tensão de titularidade da CONTRATANTE**.

Contrato	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total contrato
009/2023	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.	25.086.034/0001-71	R\$ 1.899.830,00
Valor Total: R\$ 1.899.830,00 (Um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais).			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 13 de março de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG

Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 212, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 234/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/03/2.023** a **17/03/2.023**, à servidora pública municipal **ROSILA ALVES DE CARVALHO SOARES**, matrícula nº 489720, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 213, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 232/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/03/2.023** a **13/03/2.023**, à servidora pública municipal **MARIA JAREDI BOTELHO SILVA**, matrícula nº 494311, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 214, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 229/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.023** a **10/03/2.023**, à servidora pública municipal **IZABEL TAVARES CORREIA**, matrícula nº 495656, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 215, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 225/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/03/2.023** a **10/03/2.023** concedido à servidora **ALINE BARROS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 500797, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 216, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 224/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/02/2.023** a **23/05/2.023** concedido à servidora **GUILHERMINA MARQUES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 489080, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 217, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 227/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/03/2.023** a **19/03/2.023** concedido à servidora **VALERIA CRISTINA MURUK FERREIRA**, matrícula nº 496105, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 218, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 231/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/03/2.023** a **14/03/2.023** concedido à servidora **VANESSA FERREIRA LIMA**, matrícula nº 495626, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 219, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 230/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/03/2.023** a **04/04/2.023** concedido ao servidor **ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 498705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 220, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 228/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/03/2.023** a **06/05/2.023** concedido a servidora **ANA PAULA DE MORAIS SILVA**, matrícula nº 248928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 221, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 233/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/03/2.023** a **31/03/2.023**, à servidora pública municipal **ANA PAULA CARDOSO ZANINA**, matrícula nº 248218, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 222, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 235/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/03/2.023** a **22/03/2.023**, ao servidor público municipal **RAIMUNDO ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 368298, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 001, 30 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Câmara Temática Temporária para constituir, compor e implantar o Comitê de Gestão de Estudo Técnico, Temático de Projeto e de Planejamento Estratégico.

Considerado que:

A Assembleia Geral Ordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, na cidade de Gurupi (TO), aprovou por unanimidade pelos entes consorciados a criação da Câmara Temática Temporária para constituir o Comitê de Estudos Técnicos, Temáticas de Projetos e de Planejamento Estratégico, conforme está registrado na ata do Consórcio de 06 de dezembro de 2022, no item 07, alínea "c";

A presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe confere o inciso X, § 1º, do artigo 40º, do Estatuto de Consórcio Público, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

1 Instituir no âmbito do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, a Câmara Temática Temporária, na forma que define o inciso II, § 1º, do artigo 44º, do Estatuto do Consórcio Público, de 06 de dezembro de 2022, para constituir, compor e implantar o Comitê de Gestão de Estudo, Temática de Projeto e de Planejamento Estratégico, doravante denominado Comitê de Gestão, na forma da Portaria item "4";

2 A Diretoria Executiva do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE coordenará a condução dos trabalhos e implementará a implantação e execução das decisões e providências aprovadas pelo Comitê de Gestão;

3 As prefeituras municipais dos entes consorciados indicarão um servidor, que tenha conhecimentos e habilidades nas áreas especificadas no item "10" desta Resolução para compor e participar do Comitê de Gestão de Estudo, Temática de Projeto e de Planejamento Estratégico, conforme define a ata do Consórcio, de 06 de dezembro de 2022, no item 07, alínea "c". O prazo para indicação dos servidores é de 15 (quinze) dias;

4 A Presidência, de posse da relação dos servidores indicados, editará Portaria nomeando os integrantes do Comitê de Gestão de Estudo, Temática de Projeto e de Planejamento Estratégico com suas atribuições e atividades;

5 Em casos excepcionais, poderão as prefeituras municipais dos entes consorciados substituírem o servidor nomeado, com prazo de antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que sejam cumpridas as formalidades de praxe;

6 As reuniões e o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê de Gestão serão realizados e programados em comum acordo entre os seus integrantes, conforme sugerir a pauta e o andamento das ações e atividades do Consórcio;

7 A Diretoria Executiva e os integrantes do Comitê de Gestão, em conjunto, no sentido de agilizar e dar celeridade as ações e atividades do Consórcio poderão propor a criação de grupos de trabalho de temas específicos ou áreas afins;

8 De acordo com a decisão aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, na cidade de Gurupi (TO), conforme está registrado na ata do Consórcio, de 06 de dezembro de 2022, no item 07, alínea "e", que as despesas de custeio, funcionamento e operação, inclusive pessoal até a data de 30 de abril de 2023, sejam apoiadas e custeadas diretamente pelos entes consorciados. Exceto despesas de caráter especial;

9 A Diretoria Executiva e os integrantes do Comitê de Gestão irão elaborar, em conjunto, as planilhas das despesas de custeio do Consórcio para serem deliberadas e homologadas pela Assembleia Geral a ser realizada no mês de abril de 2023;

10 Os estudos técnicos, temáticas de projetos e de planejamento estratégico deverão ser estudados, concebidos e executados pelo Comitê de Gestão, de acordo com os objetivos e competências dos consórcios previstos no artigo 6º, capítulo II, do título I, do Estatuto de Consórcio Público, de 06 de dezembro de 2022;

11 Os estudos técnicos, temáticas de projetos e planejamento estratégicos aprovados, em conjunto, pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Gestão deverão ser acompanhados das informações necessárias e dos cronogramas físico e financeiro para deliberação e apreciação da Assembleia Geral.

12

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Gurupi (TO).

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Gurupi (TO), aos 30 dias do mês de janeiro, de 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 005/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em contratar os serviços de fornecimento de energia elétrica para o desempenho de suas atividades administrativas;

CONSIDERANDO que conforme o Art. 74 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *"é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"*;

RESOLVE:

Art. 1º. É INEXIGÍVEL procedimento licitatório para Contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 25.086.034/0001-71, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas de Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano conforme o **Elemento de Despesa número 33.90.39, Ficha nº. 20239457:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 6º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano 13 dias do mês de março de 2023.

Eremilson Ferreira Leite

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1329/2021

PORTARIA Nº. 006/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências".

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01.04.21 e suas alterações e."

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e

contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO, documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de serviços referente licença de uso do sistema HABISOFT - SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL, para atender as necessidades da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação da licença de uso do sistema INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA., inscrito no CNPJ nº, 36.665.632/0001-11, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi - TO.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade realizar empenho da despesa discriminada nessa portaria, no processo administrativo de nº 2023000499, conforme o Elemento de Despesa número 06 e Ficha nº. 20239458 nas Despesas de Promover Regularização Fundiária Urbana.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda.	36.665.632/0001-11	R\$ 15.990,00
TOTAL		R\$ 15.990,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

Eremilson Ferreira Leite

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1329/2021

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 025/2023, de 13 de Março de 2023.

"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em contratar os serviços de fornecimen-

to de energia elétrica para desempenho das atividades nas Unidades Escolares de Educação Infantil - Creche;

CONSIDERANDO que conforme o Art.74 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição";

RESOLVE:

Art. 1º - **É INEXIGIVEL** procedimento licitatório para Contratação de Empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.086.034/0001-71**, no valor de R\$ **304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas desta Secretaria de Educação, conforme o Elemento de Despesa número 33.90.39, Ficha nº.20239105

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA	25.086.034/0001-71	R\$ 304.000,00

Art. 3º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 13 de março de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

PORTARIA Nº. 026/2023, de 13 de Março de 2023.

*"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório
AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá
outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em contratar os serviços de fornecimen-

to de energia elétrica para desempenho das atividades nas Unidades Escolares de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que conforme o Art.74 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição";

RESOLVE:

Art. 1º - **É INEXIGIVEL** procedimento licitatório para Contratação de Empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.086.034/0001-71**, no valor de R\$ **220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas desta Secretaria de Educação, conforme o Elemento de Despesa número 33.90.39, Ficha nº.20239229

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA	25.086.034/0001-71	R\$ 220.000,00

Art. 3º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 13 de março de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

PORTARIA Nº. 027/2023, de 13 de Março de 2023.

*"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório
AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá
outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em contratar os serviços de fornecimento de energia elétrica para desempenho das atividades nas

Unidades Escolares de Ensino Fundamental I e II (Educação Básica);

CONSIDERANDO que conforme o Art.74 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição";

RESOLVE:

Art. 1º - **É INEXIGIVEL** procedimento licitatório para Contratação de Empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.086.034/0001-71**, no valor de R\$ **850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas desta Secretaria de Educação, conforme o Elemento de Despesa número 33.90.39, Ficha nº.20239156.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA	25.086.034/0001-71	R\$ 850.000,00

Art. 3º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 13 de março de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2023;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023.000603,

DECIDE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica/iluminação Pública, da empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº25.086.034/0001-71 no valor de R\$:3.389.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20239322**, nas Despesas de **Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71	3.389.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

PORTARIA Nº 028/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 027/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de **Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA *de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2023;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: *“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”*

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023.000604,

DECIDE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº25.086.034/0001-71 no valor de R\$:200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20239321**, nas Despesas de **Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71	200.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

PORTARIA Nº 029/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA *de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2023;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: *“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”*

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023.000605,

DECIDE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica/iluminação do Aterro Sanitária, da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº25.086.034/0001-71 no valor de R\$:40.000,00 (quarenta mil reais), que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20239321**, nas Despesas de **Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71	40.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 005/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **GABRIELA DA SILVA PENNO**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, da Ata de Registro de Preços nº 045/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2022.006404, que tem como objeto Aquisição de Eletrodoméstico, Refrigeradores, Freezers, Bebedouros, Climatizadores, Fogões, Fornos Guilhotina, Máquinas de Lavar, Liquidificadores e Prestação de Serviços de Instalação de Ar Condicionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 13 dias do mês de março de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL
N.º 019/2023-CFT**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **L S REPRESENTAÇÕES – ME**

CPF/CNPJ: **12.845.746/0001-85**

Inscrição Municipal: **11070472**

Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1080 QUADRA 64 LOTE 11 - SETOR CENTRAL – CEP - 77.405-110

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
02900093850000 100000006202341	27/02/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	01/2018 a 12/2022	235.376,04
HC-00609-1/2018 HC-00609-2/2019 HC-00609-3/2020 HC-00609-4/2021 HC-00609-5/2022	13/03/2023	TX FUNCIONA- MENTO	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	40,00 40,00 40,00 40,00 40,00
HC-00609-A/2023	13/03/2023	MULTA FOR- MAL	03/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 13 de março de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto 070/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL
N.º 020/2023-CFT**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **T. O. BARROS**

CPF/CNPJ: **12.642.810/0001-20**

Inscrição Municipal: **1111238**

Endereço: AV ALAGOAS QD.: 05 LT.: 10 Nº.: 2441 BAIRRO: CENTRO - CEP: 77410070

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
02900093850000 100000008202330	27/02/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	08/2018 a 09/2018	35.000,88
HC-000575-A/2023	13/03/2023	MULTA FORMAL	03/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 13 de março de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto 070/2021

CPF/CNPJ: **18.211.710/0001-26**
Inscrição Municipal: **911069182**
Endereço: RUA 72-A, 212 QD 140 LT 13/A NOVA FRONTEIRA
- CEP: 77415-590

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 021/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL**
CPF/CNPJ: **886.868.501-97**

Inscrição Municipal: **911072308**

Endereço: AV PARA QD.: 0012 LT.: 0001 Nº.: 1410 BAIRRO:
CENTRO - CEP: 77403010

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
216	31/12/2022	ISSQN	05/2020 a 11/2022	4.622,10
HC-2022000574-1	31/12/2022	TX	2021,	80,00
HC-2022000574-2		FUNCIONAMENTO	2022	80,00
HC-2022000574/A	31/12/2022	MULTA FORMAL	12/2022	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 13 de março de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto 070/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 022/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **VIGOR SOJA EIRELI - ME**

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
HC-000519-A/2023	13/03/2023	MULTA FORMAL	03/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 13 de março de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto 070/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 023/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **L H RIFFELME**

CPF/CNPJ: **19.531.081/0001-84**

Inscrição Municipal: **11067012**

Endereço: RUA 21-A, 54, SETOR UNIÃO I - GURUPI - TO - 77405-210

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
02900093850000 100000009202385	06/03/2023	AINF - SIMPLES NACIONAL	10/2018 a 12/2019	3.630,67
221		ISSQN	01/2020 a 12/2020	6.643,98
029000938500001 00000024202323	06/03/2023	AINF - SIMPLES NACIONAL	01/2021 a 12/2022	10.825,51
HC-00606/2022		TX FUNCIONAMENTO	2022	40,00
HC-00606-A/2023	06/03/2023	MULTA FORMAL	03/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 13 de março de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto 070/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 2023.003704. Processo Licitatório: nº 2021.009444. Chamamento Público nº 008/2021. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **CLÍNICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI S/S**, nome fantasia **Clínica Popular do Coração**, CNPJ nº 24.785.435/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS. Assinatura: 09/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). nvaldo dos Santos Moraes

ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA DOS SANTOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 0711 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR: LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO

LEIA-SE:

SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA DOS SANTOS

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0493/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0366/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: HILLARY CRISTINA MELO DORNELES CPF: 049.949.561-62

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0366/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e HILLARY CRISTINA MELO DORNELES. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 15 de março de 2023.**

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: BUSCAR PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/03/2023 A 10/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/03/2023.